



# FÓRUM DE PERÍCIAS

LIVE zoom YouTube

## Código de Ética do Economista aplicado a Peritos do Juízo e Assistentes Técnicos



25 DE FEVEREIRO



18H

Palestrante



**Pedro Afonso Gomes**

Economista, Perito, Conselheiro do Cofecon, ex-Presidente do Corecon-SP e do Sindecon-SP.

Moderador



**José Marcos de Campos**

Economista, Perito, Coordenador do Fórum de Perícias e Conselheiro do Corecon-SP.



**CORECON**<sup>SP</sup>  
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



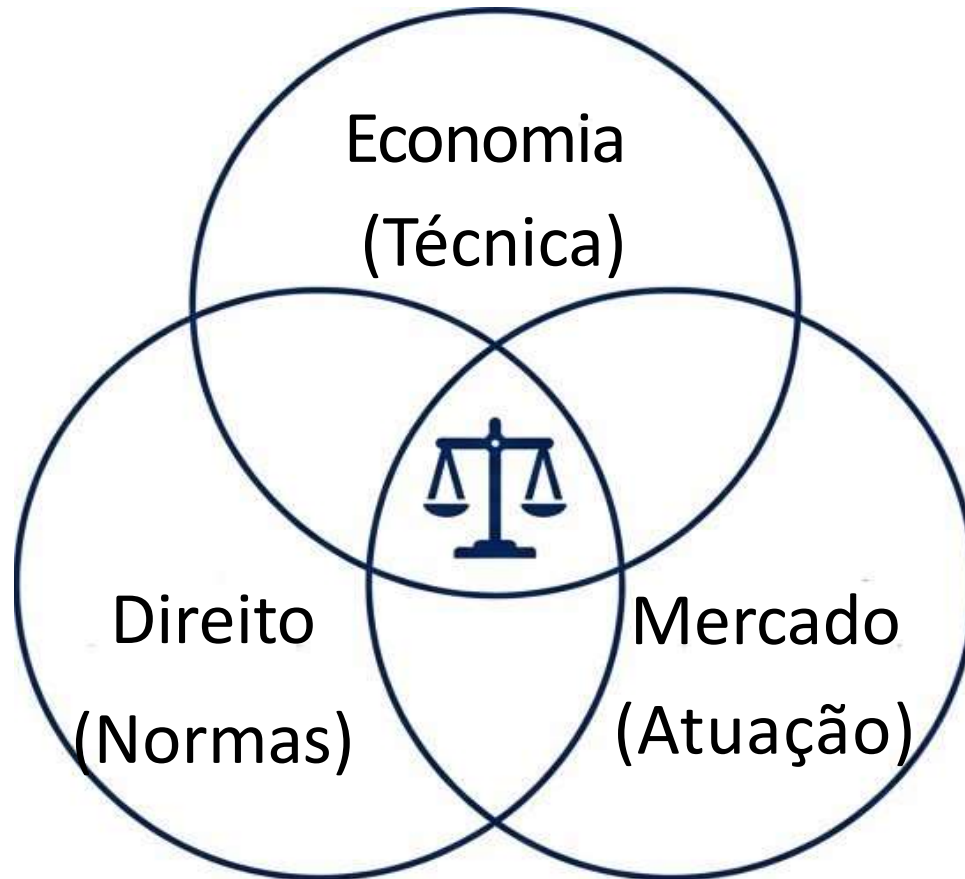
**CORECON**<sup>SP</sup>

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



# MAIS QUE CÁLCULOS

## A intersecção entre Economia e Direito





# O ALICERCE ÉTICO

## Cooperação e Padronização

### Item 4.4 do Código de Ética Profissional

#### Cooperação



- Cooperar para o progresso da profissão.
- Ação: Intercâmbio de informações e conhecimentos.
- Envolvimento: Contribuição com associações de classe, escolas e órgãos de divulgação técnica.

#### Normas



- Aplicação obrigatória e sistemática.
- O perito deve seguir rigorosamente os padrões técnicos estabelecidos pelo Conselho Federal de Economia (COFECON).
- Observância da legislação específica de cada modalidade de serviço.



# A REGRA DE OURO

## Item 4.5 do Código de Ética Profissional

A Restrição: O trabalho deve se manter estritamente no âmbito técnico.



O Limite: A análise deve ser limitada aos quesitos propostos (perguntas formuladas nos autos) e aos demais itens técnicos que podem influenciar a decisão judicial

Central: O perito deve manter absoluta independência na elaboração do laudo, parecer ou relatório.





# O LIMITE DA ATUAÇÃO

## O que não fazer

*Abstendo-se de expender argumentos ou dar a conhecer sua convicção pessoal sobre os direitos de causa em que estiver interessado, ou da justiça da causa a que estiver servindo.*



### **Não julgar**

O perito não decide quem tem razão (convicção pessoal).



### **Não advogar**

O perito não defende a 'justiça da causa'.



### **Apenas esclarecer**

O foco é a prova econômica, não o mérito jurídico.



**CORECON**<sup>SP</sup>  
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



# INFRAÇÕES ÉTICAS GERAIS NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE ECONOMISTA

## Item 5 do Código de Ética Profissional dos Economistas (COFECON)

### O que são Infrações Éticas Gerais?

- # Atos que contrariam a ética profissional em caráter amplo
- # Aplicáveis a todos economistas, especialmente peritos judiciais
- # Consequências: sanções disciplinares pelo CORECON





# INFRAÇÕES ÉTICAS GERAIS NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE ECONOMISTA

## Item 5 do Código de Ética Profissional dos Economistas (COFECON)

### **Autoria Indevida e Plágio**

- a) Assumir autoria de documento técnico por terceiros
  - i) Plagiar obra de outro profissional
  - r) Publicar trabalho sem participação real





# INFRAÇÕES ÉTICAS GERAIS NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE ECONOMISTA

## Item 5 do Código de Ética Profissional dos Economistas (COFECON)

### **Empreendimentos e Atos Ilícitos**

- b) Atividade socialmente danosa ou ilícita
- m) Concorrer para ato fraudulento/contrário à lei
- n) Locupletar-se ilicitamente em cargo público



# INFRAÇÕES ÉTICAS GERAIS NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE ECONOMISTA

## Item 5 do Código de Ética Profissional dos Economistas (COFECON)

### **Deturpação Intencional**

- c) Deturpar leis/acórdãos para induzir clientes a erro
- t) Falsear dados estatísticos ou interpretação



# INFRAÇÕES ÉTICAS GERAIS NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE ECONOMISTA

## Item 5 do Código de Ética Profissional dos Economistas (COFECON)

### **Improbidade e Proveito Pessoal**

- d) Ato de improbidade por proveito próprio/outrem
- e) Firmar documentos falsos em cargo de direção
- 1) Intermediários não habilitados com divisão honorários



# INFRAÇÕES ÉTICAS GERAIS NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE ECONOMISTA

## Item 5 do Código de Ética Profissional dos Economistas (COFECON)

### **Descortesia e Colaboração Indevida**

- f) Alusões depreciativas a colegas
- g) Colaborar com atentados à ética/moral
- j) Sociedade profissional sem registro



# INFRAÇÕES ÉTICAS GERAIS NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE ECONOMISTA

## Item 5 do Código de Ética Profissional dos Economistas (COFECON)

### Uso Irregular de Nome/Registro

- h) Permitir uso de nome sem exercício real
- q) Anunciar títulos não comprovados



# INFRAÇÕES ÉTICAS GERAIS NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE ECONOMISTA

## Item 5 do Código de Ética Profissional dos Economistas (COFECON)

### **Negligência, Prazos e Sigilo**

- o) Negligenciar prazos judiciais (prejuízo processual)
- u) Descumprir sigilo como Conselheiro CORECON/COFECON
- v) Ignorar deveres éticos do Código



# INFRAÇÕES ÉTICAS GERAIS NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE ECONOMISTA

## Item 5 do Código de Ética Profissional dos Economistas (COFECON)

### **Divulgação Sensacionalista**

- p) Informação econômica promocional/inverídica
- s) Usar dados não publicados sem autorização



# O ECOSSISTEMA DA PERÍCIA

## Três Caminhos de Atuação

O mercado de trabalho se divide conforme quem é o contratante, mas a base ética permanece a mesma.

### 1. O Perito do Juízo

Atua como auxiliar da Justiça.

Contratante:  
Poder Judiciário.

### 2. O Assistente Técnico

Atua como consultor de uma das partes.

Contratante:  
Advogados/Partes.

### 3. O Perito Arbitral

Atua em câmaras de arbitragem.

Solução extrajudicial.

Base Técnica Unificada



# O PERITO DO JUÍZO



**Papel:** ‘Os olhos do Juiz.’ Profissional de confiança nomeado pelo magistrado para esclarecer matéria técnica.

**Cliente:** O Poder Judiciário.

**Característica Chave:** Imparcialidade total. O laudo deve ser equidistante das partes.



# ACESSO AO MERCADO

## O cadastro no Judiciário

### Cadastro de Auxiliares da Justiça - TJSP

- Ação: Cadastramento oficial como Auxiliar da Justiça.



- Portal: <https://www.tjsp.jus.br/auxiliaresdajustica>

**Nota:** O cadastro é o primeiro passo para se tornar visível aos Magistrados





# MARKETING PARA O PERITO DO JUÍZO

## Estratégia: Construção de Confiança





## O ASSISTENTE TÉCNICO



**Papel:** O defensor técnico. Analisa o laudo do perito do juízo e garante que os interesses técnicos do cliente sejam observados.

**Cliente:** Advogados e Partes (Empresas ou Pessoas Físicas).

**Entregáveis:** Elaboração de quesitos, acompanhamento da diligência e parecer técnico sobre o laudo oficial.



## MARKETING PARA O ASSISTENTE TÉCNICO

Estratégia: Relacionamento B2B (Business to Business)



### Target

Escritórios de Advocacia e Departamentos Jurídicos.



### Proposta de Valor

Demonstrar como a perícia econômica fundamenta teses jurídicas e reduz riscos.



### Ação

Networking, publicações técnicas e parcerias com advogados.



# OPERITO ARBITRAL

**Contexto:** Atuação fora do judiciário estatal, em Câmaras de Arbitragem.

**Características:** Geralmente envolve causas de alta complexidade e valores elevados.

**Requisitos:** Exige notória especialização e reconhecimento de mercado.



## A JORNADA PROFISSIONAL DE PERÍCIA





## CONCLUSÃO

### Rigor Técnico e Integridade

A Perícia Econômica é uma carreira de credibilidade. Seja servindo ao Juiz ou assistindo um Advogado, o economista deve ser o guardião da verdade técnica.

Próximos Passos:

- Revise os Itens 4.4 e 4.5 do Código de Ética.
- Verifique os requisitos no portal do TJSP (ou tribunal de sua região).
- Posicione-se no mercado com independência.





# OBRIGADO

